



Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS  
Secretária-Geral  
18/5/04  
*[Handwritten signature]*

À DAPLEN  
2004-05-19

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Secretária Geral da  
Assembleia da República

A Directora de Serviços  
*[Handwritten signature]*

Palácio de S. Bento  
1296 Lisboa

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

Data

Ofº nº 4300/MAP/04

18-05-2004

**Resposta ao Requerimento nº 159/IX/2ª apresentado  
pela Sra. Deputada Maria do Carmo Romão (PS)**

Por determinação de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto remeto a resposta dada pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Segurança Social e do Trabalho, ao requerimento melhor identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos *[Handwritten flourish]*

O Chefe do Gabinete

*[Handwritten signature]*

(Rui Crull Tabosa)



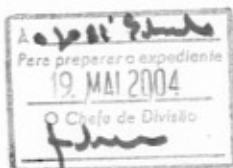
Gabinete da Secretária-Geral

19/05/04

Proc.º n.º 03

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado  
Entrada N.º **01189** em 2004-05-19

/mm





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

*lw*

2004 05 13 04758 -

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Ministro dos  
Assuntos Parlamentares

**ASSUNTO:** Requerimento nº 159/IX/(2.a)  
da Senhora Deputada Maria do Carmo Romão (PS)

Na sequência do ofício nº 148868/MAP/03 de 27 de Outubro de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta ao requerimento nº 159/IX/(2.a) – da Senhora Deputada Maria do Carmo Romão, sobre o apoio às pessoas com deficiência, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Segurança Social e do Trabalho de transmitir a seguinte informação:

O XV Governo Constitucional e em especial o Ministério da Segurança Social e do Trabalho encaram e acompanham com particular atenção o apoio e a integração das pessoas com deficiência.

O Governo consagrou no respectivo Programa o compromisso de agilizar o apoio e a integração plena dessas pessoas na sociedade portuguesa e nesse sentido o Ministério da Segurança Social e apresentou uma Proposta de Lei de Bases da Prevenção, Participação, Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Desse modo, com a redefinição do enquadramento jurídico em apreço, pretende o Ministério da Segurança Social e do Trabalho criar as condições essenciais para concretizar de forma efectiva um conjunto de medidas que contribuam decisivamente para a inserção das pessoas com deficiência, sendo a integração efectiva no plano laboral uma resposta fundamental na prossecução daquele desiderato.

*hee*

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>1837</u> Processo N.º <u>13/NAI/04</u>
--



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

*Gabinete do Ministro*

A situação retratada no requerimento apresentado versa sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, a qual é acompanhada pelo Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD) e pelo Conselho Nacional para a Reabilitação das Pessoas com Deficiência (CNRIPD) e que devem ser informados pela Direcção Geral da Administração Pública (DGAP) sobre a evolução da aplicação daquele diploma legal.

As informações mais recentemente transmitidas ao SNRIPD mencionavam uma lista exaustiva de 56 concursos com indicação da quota ou preferência prevista no artigo 3.º do diploma legal em análise. A DGAP tem informado regularmente as entidades públicas envolvidas acerca do regime legal instituído e dos respectivos termos de funcionamento, assim como o SNRIPD tem esclarecido diversas pessoas acerca da forma de funcionamento do sistema de quotas de emprego na Administração Pública.

Com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio foram condicionadas as admissões na Administração Pública através da realização de concursos, o que se reflectiu também na aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, aprovou o regulamento do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, consagrando expressamente a aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001 nos concursos em causa.

O Ministério da Segurança e do Trabalho mantém o empenhamento na sensibilização e a consciencialização de todas as pessoas, famílias, entidades públicas e privadas para a relevância desta matéria, assumindo o SNRIPD um papel de extrema relevância na proximidade e acompanhamento das pessoas com deficiência e das políticas sociais prosseguidas.

Acresce ainda que a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tem vindo a reformular progressivamente os termos de funcionamento e

*hell*



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

*Gabinete do Ministro*

operacionalização do sistema de jogos sociais e assim contribuir para um reforço do apoio social, bem como para a sua adequação e eficácia.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Rita Magalhães Collaço)